Governo de Mato Grosso
1166
SEPLAG

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SECRETARIA DE-ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n.º 003/2024**
3 – Número da Unidade Orçamentária: 11.601 – FUNDESP	**4 – Descrição de Categoria de Investimento:** **( ) Capacitação** **( ) Equipamento de Apoio** **( ) Equipamento de TI** **( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria** **( ) Despesa de Custeio** **( ) Bens Permanente** **(x) Serviços**
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho/SUDEVSS/SEPLAG	

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1.Contratação de serviço, a ser prestado por empresa do segmento da saúde e segurança do trabalho para elaboração de documentos dos programas legais: Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT.

2.ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

2.1 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R$

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1167
SEPLAG

SEPLAG	**FUNDESP - 11.601**	**2238**	**3.3.90.30**	**240**	**R$ 2.399.458,15**

2.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação do serviço, a ser prestado por empresa do segmento da saúde e segurança do trabalho – SST, ocorrerá em lote único.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	010100006	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) - Unidade: Nº Ambientes	**3.178**	**R$ 213,91**	**R$ 679.816,57**
02	010100007	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTES DE TRABALHO (LTCAT) - Unidade: Nº Ambientes	**3.178**	**R$ 380,58**	**R$ 1.209.483,24**
03	0003613	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS RUÍDO	**983**	**R$ 256,67**	**R$ 252.003,33**
04	0003614	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS ILUMINÂNCIA	**983**	**R$ 31,67**	**R$ 105.300,00**
05	0003612	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS CALOR	**486**	**R$ 216.67**	**R$ 105.300,00**

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1168 SEPLAG

06	0003616	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS VIBRAÇÃO	**155**	**R$ 533,33**	**R$ 82.666,67**
07	0003615	AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUÍMICO	**63**	**R$ 620,00**	**R$ 39.060,00**
		TOTAL ESTIMADO LOTE	**R$ 2.399.458,15**		

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

No Estado de Mato Grosso a despesa com subsídio dos servidores ativos gira em torno de R$ 614 milhões/mês, conforme relatório NG 39 do Sistema Estadual de Administração de Pessoas-SEAP, consultado em 11 de abril de 2023. Segundo os dados da Gerência de Informação em Saúde do Servidor da SEPLAG entre 2018 e 2020 foram registrados 74.163 afastamentos para tratamento de saúde, representando um custo direto de aproximadamente R$688.128.699 com a mesma despesa. Uma das principais causas destes números é a ausência de perfis específicos para se trabalhar a saúde do servidor: técnico em segurança do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho. Ao analisarmos o Capítulo 3 do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, que versa sobre a composição e funcionamento do Comitê Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, que foi baseada no dimensionamento proposto pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para o SESMT, órgão que corresponderia em parte ao Comitê Setorial, fora considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso possuem suas especificidades características do serviço público, tanto no aspecto estrutural, organizacional, como dinâmico, com relação às empresas contempladas pelo MTE, além de ter incluído outros perfis profissionais também poderá ao longo desse período de inovadora experiência, ser reconstruído de forma bastante particular.

Hoje a Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho, unidade central da saúde e segurança no estado conta com: 4 psicólogas, 2 assistentes sociais, 1 profissional da educação física, 2 engenheiros de segurança do trabalho, 2 técnicos em segurança do trabalho, 1 técnico da área administrativa e 1 administrador.

Contudo, a quantidade de profissionais insuficientes e/ou lotados em locais que não são do sistema de saúde e segurança do trabalho, associados às más condições de trabalho forma um nicho de profissionais com potencial para adoecimentos. Situação que poderia ser diminuída ou mitigada se Programas de Prevenção de Riscos Ambientais-PGR's estivessem sendo plenamente executados nos órgãos e Laudos Técnicos de Condições Ambientais do

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1169 SEPLAG

Trabalho-LTCAt's estivessem atualizados, mapeando os riscos aos quais os servidores estão expostos acima dos limites de tolerância, bem como com seu estado de saúde mapeado conforme Atestados de Saúde Ocupacional, exames periódicos e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional implantados.

Além do impacto econômico, demandas judiciais vêm crescendo, cobrando que o Estado invista em sua obrigação legal de se responsabilizar pela saúde dos seus servidores. Tal cenário demonstra o grande dispêndio de recursos com o pagamento do adicional de insalubridade. Se considerarmos a folha de pagamento do mês de abril de 2022, fora pago o montante de R$ 2.055.797,00 para um total de 8481 servidores. O pagamento do adicional de insalubridade é garantido pela Lei Complementar Nº 502/2013, desde que averiguada a condição insalubre no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT. O laudo é um instrumento que tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do servidor, para fins de concessão da aposentadoria especial. O laudo deve contemplar, além dos riscos inerentes à aposentadoria especial, cientificar também se o ambiente ao qual o servidor trabalha o expõe a condições insalubres (em grau mínimo, médio e máximo) ou a condições periculosas. O LTCAT deve estar sempre atualizado e disponível na instituição para análise, tratando-se de um documento vivo, isto em virtude de necessitar ser atualizado em razão de mudança de função ou layout.

No entanto, existem judicialização, como o Mandado de Segurança Coletivo nº 154722/2013 que impõe em folha o adicional sem um laudo técnico que confirme tais condições. Ou como no caso do Sistema Penitenciário, adicional de insalubridade implantado em folha com laudos técnicos de qualidade questionável. Tal problema pode ser ajustado com a rotina de avaliação das condições ambientais de trabalho e com a execução do Programa de Gerenciamento de Riscos.

3. Soma-se todo arcabouço jurídico que sustenta a necessidade de se investir em melhores condições de trabalho, gerenciamento dos riscos aos quais os servidores estão expostos no ambiente de trabalho, tais como:

3.1. Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011 (regulamenta a política nacional de saúde e segurança do trabalho) e Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que institui a política de saúde e segurança do trabalho em âmbito nacional;

3.2. Lei Estadual nº 7110, de 10 de fevereiro de 1999 (Código sanitário e saúde do trabalhador) e Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013 (que trata dos valores do adicional de insalubridade);

3.3. Decreto Estadual nº 1.919, de 29 de agosto de 2013 que Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1170 SEPLAG

3.4. Decreto Estadual nº 393, de 15 de janeiro de 2016 que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho de Mato Grosso;

3.5. As 38 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego pertinentes, em especial, a NR 9 que regulamenta o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR 15 que regulamenta as atividades e operações insalubres e NR 16 que regulamenta as atividades e operações periculosas;

3.6. Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) que define a obrigatoriedade do envio de informações de Saúde e Segurança no Trabalho ao eSocial.

Por fim, considerando que esses trabalhos prioritários são emergenciais e urgentes e o quadro técnico com os perfis profissionais necessários para realizar as avaliações dos riscos ambientais por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT (Insalubridade e periculosidade) de forma eficiente e eficaz, demos início ao credenciamento que fornecerá subsídios para a adequação e regularização do ambiente de trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

3.7 PARA A ADOÇÃO DA LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

A licitação será executada na forma de Pregão Eletrônico, em consonância com o art. 1º, §1º do Decreto nº 1.525/20 22por se tratar de serviço “comum”.

3.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

3.8.1 Será permitida a participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

3.9 DOS CONSÓRCIOS:

3.9.1 Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. *Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.*

4.4 DAS COOPERATIVAS:

3.9.2 Será permitida a participação de cooperativas.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1171 SEPLAG

4. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preço da licitante deverá conter:

4.1.1 CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;

4.1.2 O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais;

4.1.3 Os preços unitários e totais;

4.1.4 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

5.HABILITAÇÃO

A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, conforme prescreve o Art.62 da Lei 14.133/21, que poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral vigente na SEPLAG.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Quanto à qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1172
SEPLAG

emitente, comprovando que prestou serviços de emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, em quantidade não inferior a 320* ambientes avaliados(equivalente a 10%(dez por cento) da demanda estimada para esta licitação).

5.1 O atestado de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal, especificada no contrato social registrado em junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

5.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público deverá ser assinado pelo responsável do setor competente do órgão, devidamente identificado pelo nome, cargo, CPF ou matrícula.

5.3 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

5.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 DO LOCAL

6.1. Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos no procedimento de credenciamento, bem como de acordo com as especificações deste termo de referência;

6.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.2.1. Para a elaboração do PGR e do LTCAT, parte das unidades administrativas ou jurisdicionais do CONTRATANTE deverão ser visitadas pela equipe técnica da CONTRATADA, conforme estabelece Anexo II.

6.2.2. Devem ser analisados, em especial, a atividade real dos colaboradores, os métodos e os processos de trabalho, com identificação dos fatores de risco de acidentes do trabalho, riscos ergonômicos, doenças profissionais e do trabalho e da presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, bem como fatores de risco psíquico organizacionais, propondo-se sua eliminação ou seu controle.

6.2.3 Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários,deslocamento, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição,

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1173 SEPLAG

auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser exigidas;

6.2.4 Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento

6.2.5 Fornecer, sempre que solicitado pela SEPLAG, relatório de situação das atividades que foram solicitadas.

6.2.6. Os locais visitados *in loco* deverão ser fotografados, e acompanhados por servidores das unidades, com assinatura de lista de presença.

6.2.7 Das unidades em reforma ou mudança:

> 6.2.7.1. Desde já fica estabelecido que unidades passando por obras de reforma ou com conclusão de mudança de sede prevista para o prazo de validade deste Contrato, somente serão avaliadas quando prontas, evitando custos com o retrabalho, uma vez que a mudança estrutural implica em nova avaliação.
>
> 6.2.7.2 Para o cumprimento do disposto no subitem anterior, deve-se programar a data da visita para a época prevista para a conclusão dos trabalhos, podendo ser esta modificada, mediante comunicação prévia entre as partes.

6.2.8 Realizar as avaliações ambientais, tendo como foco o local de trabalho, para tanto pode-se utilizar o Grupo Homogêneo de Exposição, e/ou Grupo de Exposição Similar.

6.2.9 Os serviços deverão ser executados de forma individualizada por Órgão, considerando os ambientes e Grupo Homogêneo de Exposição, e/ou Grupo de Exposição Similar especificados na ordem de serviço, definindo número de ambientes e avaliações ambientais necessárias.

6.2.9.1 Para efeitos desta aquisição e conforme o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, deve-se considerar como ambiente, no mínimo, uma unidade administrativa (coordenadoria, gerência, etc.), conforme estabelecido pelo decreto que dispõe sobre a estrutura administrativa de cada órgão.

6.2.10 Os locais da execução estão distribuídos na capital e interior, conforme demonstrado no Anexo I - Quantidade de servidores por órgão e cidade.

6.2.11 O quantitativo de serviços e atualizações ocorrerão por órgão e quantidade de ambientes. As estimativas dos quantitativos podem ser verificadas no Anexo II. Ressalta-se que os quantitativos descritos nos Anexos tem como base de dados o Sistema Estadual de

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1174
SEPLAG

Administração de Pessoas em junho/2024, podendo variar em decorrência de contratação, desligamento ou movimentação de servidores, bem como em virtude de reestruturação administrativa das Secretarias e Órgãos do Estado, sendo que momento da assinatura do contrato serão apresentados os dados atualizados pela contratante.

6.2.12 Os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais legalmente qualificados, tendo registro nos respectivos Conselhos Profissionais, devendo ser acompanhado da anotação de responsabilidades técnica, quando exigidos pela lei, bem como vinculados à empresa contratada;

6.2.13 A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos de medição de agentes físicos necessários, devidamente calibrados (devidamente comprovados por meio de certificados de calibração), devendo indicar a marca, modelo e demais características técnicas nos documentos em que suas informações forem utilizadas, bem como a técnica utilizada para medição.

6.2.8. Do Programa Gerenciamento de Riscos – PGR:

6.2.8.1. O PGR deve ser elaborado sob o enfoque de Programa de Prevenção, não se configurando mera transcrição das NRs 9 e 17 e outras normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.2.8.2 Realização de avaliações ambientais quantitativas e/ou qualitativas de características físicas do ambiente, Instalações elétricas, Ergonomia e Agentes Ambientais (químicos, físicos e biológicos), dos setores da CONTRATANTE de acordo com grupo Homogêneo.

6.2.8.3 Para o reconhecimento dos Riscos Ambientais far-se-á a vistoria detalhada do ambiente de trabalho, com aferições e análises dos agentes de riscos ocupacionais e exposições dos empregados.

6.2.8.4. O PGR deverá conter além da identificação e reconhecimento dos agentes de riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos), os riscos ergonômicos e de acidentes, cuja redação deve atender aos itens obrigatórios da citada NR.

6.2.8.5 No processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho;

6.2.8.6 A identificação de perigos e riscos associados deve incluir:

I. Identificação das fontes ou circunstâncias;

II. Descrição dos riscos gerados pelos perigos; e

III. Indicação de trabalhadores e outras pessoas sujeitas aos riscos.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1175 SEPLAG

6.2.8.7 Quanto à documentação, o PGR deve conter, no mínimo: inventário de riscos e plano de ação.

a) Inventário dos riscos ocupacionais;

b.1 O Inventário de Riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

I. Caracterização sucinta dos processos e ambientes de trabalho;

II. Caracterização das funções e atividades;

III. Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão;

VI. Avaliação dos riscos, incluindo sua estimativa e classificação em termos da importância para fins preventivos

b) Plano de Ação;

b.1 Devem ser elaborados planos de ações para cada um dos riscos avaliados como risco alto;

6.2.8.8 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência;

6.2.8.9 As informações do PGR devem ser lançadas diretamente no sistema oficial de Saúde e Segurança do Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso.

6.2.8.9.1 O registro deverá ser realizado pelo profissional designado pela contratada e a permissão será dada pelo contratante.

6.2.9 Do laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT:

6**.2.9.**1. A elaboração do LTCAT deverá ser feita com estrita observância da legislação pertinente, inclusive as Normas Regulamentadoras vigentes, a exemplo da NR-15 e NR-16, bem como Portaria MS/SUS n. 453/1998 e demais normas correlatas.

6**.2.9.**2 O LTCAT deverá ser realizado com avaliações dos ambientes de trabalho *in loco*, de pelo menos 30% das Unidades Administrativas de cada órgão licitado pela CONTRATANTE, bem como nos postos de trabalho onde se encontram seus servidores, inclusive nas unidades regionalizadas, conforme Grupo Homogêneo estabelecido pela CONTRATANTE;

6**.2.9.**3 O LTCAT deverá contemplar os seguintes requisitos:

a) Descrição e análise detalhada de cada ambiente de trabalho, de cada cargo e respectiva atividade exercida e das máquinas e equipamentos utilizados pelo CONTRATANTE, a partir da identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; e

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1176 SEPLAG

b) Análise da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, quando e se utilizados.

6.2.9.4 O LTCAT deverá indicar:

a) Número de registro do perito especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme artigos 1º e 5º do Decreto Nº 92.530, de 9 de abril de 1986; e/ou

b) Número de registro do perito especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme artigo 2º da Resolução Nº 10/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; e/ou

c) Número de registro do perito especializado em Medicina do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme Lei 8.213/91, art. 195 do Decreto-lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 e Normas Regulamentadoras 7 e 9 do Ministério do Trabalho e Emprego;

d) Os dados do órgão, seus respectivos setores, gestores e atividades;

e) O setor do exercício e o tipo de trabalho realizado, com a descrição dos locais e dos serviços realizados em cada setor (descrição pormenorizada do ambiente de trabalho e das funções, passo a passo, desenvolvidas pelos servidores (efetivos, cedidos e comissionados), os ambientes de cada setor, com seus respectivos número de servidores, tipo e quantidade de mobiliários, cargos, e neste, especificando o tipo de vínculo, perfil e carga horária, além da descrição das atividades desenvolvidas.;

f) Condições ambientais do local de trabalho, com análise das características físicas dos ambientes, medições (temperatura, iluminação, umidade, ruído e, IBUTG e NEN, se for o caso), além da identificação dos riscos físicos, químicos e biológicos ;

g) Se as atividades desempenhadas no local constam dentre aquelas descritas na NR-15, para insalubridade, e NR-16 para periculosidade;

h) O registro dos agentes nocivos, sua concentração, intensidade e tempo de exposição, conforme o caso, o identificador do risco encontrado e o grau de agressividade ao homem, especificando:

I - Os limites de tolerância conhecidos, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e

II - Se a exposição supera os limites de tolerância conhecidos;

i) Duração do trabalho que exponha o servidor aos agentes nocivos;

j) A informação sobre a existência e o uso de tecnologia e equipamentos de proteção individual utilizados pelos servidores no local de Trabalho e se sua utilização é suficiente para eliminar o risco ou neutralizá-lo, nesta hipótese, especificar como se dá essa neutralização;

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1177
SEPLAG

k) As especificações a respeito dos equipamentos de proteção coletiva ou individual utilizados, listando os Certificados de Aprovação - CA e prazo de validade destes, periodicidade das trocas e controle de fornecimento aos servidores;

l) A descrição dos métodos, técnicas, aparelhagens e equipamentos utilizados para a elaboração do Laudo Técnico, de conformidade com o item 15.6 da NR-15;

m) A classificação dos graus de insalubridade com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados com descrição expressão de sua conclusão(Conforme Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, estabelecido pelo Decreto Nº 393/2016);

n) Se a atividade desenvolvida é perigosa e se enquadra nos requisitos da NR-16;

o) As medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos, especificando quais os equipamentos de proteção individual recomendados para cada tipo de atividade.

p) Se identificado risco físico, descrever: agente físico, fonte geradora, meio de propagação e local da fonte geradora.

q) Se identificado Risco químico. descrever: agente químico, fonte geradora, via de exposição, meio de propagação, nome do produto e forma ou estado.

r) Se identificado Risco biológico, descrever: agente biológico, fonte geradora, via de exposição, meio de propagação, local da fonte geradora e tipo de agente biológico

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.

> Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

7.3 Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1178 SEPLAG

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Contratante, indicado em Contrato responsável por:

1. Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;

2. Responsável pelos contatos com a Contratada;

3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;

4. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. A Contratante, poderá incumbir a outro servidor, o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este (s) compete (m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado;

2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;

3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;

4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

7.3.1 O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência da Contratante, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

7.4 A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

7.4.1 A fiscalização, deverá ainda, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela Contratada no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura;

7.4.2 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório;

7.4.3 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório;

7.5. Fica designado como fiscal de contrato o servidor Flávio Jabra Peixoto, matrícula 241.139, da Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho/SUDVSS/SEPLAG e

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1179 SEPLAG

a servidora Sandra Aparecida Donati Silvério, matrícula 203.054, da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho/CGSST/SUDVSS/SEPLAG como fiscal de contrato substituto.

7.6 As informações do LTCAT devem ser lançadas diretamente no sistema oficial de Saúde e Segurança do Governo do Estado de Mato Grosso.

7.7 O registro deverá ser realizado pelo profissional designado pela contratada e a permissão será dada pelo contratante.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os serviços contratados, serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, ao final de cada período mensal, mediante Relatório da fiscalização, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da quantidade de documentos entregues da execução do contrato e demais documentos que julgar necessário ou documento equivalente e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

a.1) A fiscalização notificará a Contratada para, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

a.1.1) Na hipótese de a Contratada apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da Contratada.

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada as informações dos relatórios, incluindo qualidade e quantidade dos serviços prestados no mês vigente, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela Contratada para os serviços prestados;

8.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação de penalidades;

8.3. O recebimento provisório ou definitivo, pelo Contratante, não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) e não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão/Entidade Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1180 SEPLAG

8.3.1. Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os Laudos, quando se tratar de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

8.3.2. Deverá ser emitida Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para os Laudos, quando se tratar de Arquiteto e Urbanista devidamente registrado no CAU;

8.3.3. Todos os Laudos e Programas devem ser entregues, e lançados, no Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho com login disponibilizado pela SEPLAG;

8.3.4 A entrega só será considerada realizada quando a Anotação de Responsabilidade Técnica dos Laudos for anexada, e o documento assinado no Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho com login disponibilizado pela SEPLAG.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Ficará a pessoa jurídica credenciada obrigada a:

9.2 Agendar previamente, com a unidade setorial demandante, o deslocamento e realização de Visita para levantamento das informações necessárias;

9.3 Conferir com a unidade setorial demandante se a relação de servidores recebida está atualizada.

9.4 Realizar levantamento de dados junto aos gestores de todas as unidades administrativas em relação à descrição das atividades dos cargos e competências do setor.

9.5 Realizar, medições de luminosidade, ruído, temperatura e umidade relativa em todos os ambientes.

9.6 Os documentos do Programa de Gerenciamento de Riscos e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho devem ser entregues no formato padrão via sistema disponibilizado pela SEPLAG, o Sig-SST.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no credenciamento, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.2. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1181 SEPLAG

10.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

10.4. Responder a contratada nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/21 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 deverão ser observados.

10.7. São expressamente vedadas à contratada:

11. DO CONTRATO

11.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

11.2 O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

11.2.1. Poderá haver PRORROGAÇÃO, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma dos Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 290 do Decreto Estadual nº.1.525/2022;

11.2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal Lei nº. 14.133/2021.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o Decreto nº 11 de 27.01.2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. 13.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1182 SEPLAG

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

12.4 O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

12.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

12.6 Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

12.7 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, responsável pela fiscalização do contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

12.8 O pagamento será efetuado à contratada até o trigésimo dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

12.9 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

12.10 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade junto a Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1183 SEPLAG

13. DO REAJUSTE

13.1. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que seja mais vantajoso para Administração, conforme resolução do Condes nº 005/2021, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de data da proposta.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

a) ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal;

e) não executar, parcial ou total o contrato;

14.2. A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Contratante;

14.2.2 Multas:

a) por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1184
SEPLAG

significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

14.2.2.1 A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

14.2.2.2 Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 dias úteis contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

14.2.2.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Contratante proceder à cobrança judicial da multa;

14.2.2.5 As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Contratante;

14.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.4 Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

14.3 As sanções previstas nas alíneas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1185 SEPLAG

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

A contratação do serviço especializado possui como público-alvo os servidores da Administração Pública, Autárquica e Fundacional.

16. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de elaboração de LTCAT e PGR, para todos os servidores do governo do estado de Mato Grosso, espera-se atender à necessidade de envio de informações de saúde e segurança no trabalho ao eSocial, ação essencial para cumprir as obrigações legais e garantir a segurança e saúde dos servidores. Ao centralizar a contratação, podemos padronizar e garantir consistência nos procedimentos, agilizar os processos, assegurar a qualidade técnica dos documentos e facilitar o monitoramento contínuo das condições de trabalho e riscos ocupacionais.

17. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Decreto n. 7602 de 07 de novembro de 2011 (regulamenta a política nacional de saúde e segurança do trabalho).
- Portaria n. 1823 de 23 de agosto de 2012 que institui a política de saúde e segurança do trabalho em âmbito nacional.
- Lei Estadual n. 7110, de 10 de fevereiro de 1999 (Código sanitário e saúde do trabalhador).
- Lei Complementar n. 502, de 07 de agosto de 2013 (que trata dos valores do adicional de insalubridade).
- Decreto Estadual 1.919, de 29 de agosto de 2013 que Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Decreto Estadual n. 393 de 15 de janeiro de 2016 que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho de Mato Grosso.
- Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº1.525/22 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão.
- Decreto Federal nº 5.450/2005 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1186
SEPLAG

- Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo.
- Decreto Estadual n° 806/2017 – Regimento interno.
- Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento.
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente).
- Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

a)ANEXO I – QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ÓRGÃO E CIDADE

b)ANEXO II - QUANTITATIVO DE AMBIENTES/SETORES POR ÓRGÃO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2024

Elaborado por:

Flávio Jabra Peixoto
Coordenador de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho
Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho – SEPLAG/MT

De acordo:

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1187
SEPLAG

Tatiana Laura Guedes Libardi
Superintendente de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servido
SEPLAG/MT

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº**003/2024/SUDEVSS/CGSST/SEPLAG,** seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº**003/2024/SUDEVSS/CGSST/SEPLAG,** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 12/11/2024

_____

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - MT

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1188
SEPLAG

ANEXO I

QUANTIDADE DE SERVIDORES POR ÓRGÃO E CIDADE

Órgão	Cidade	Nº de Servidores
AGER	CUIABA	101
CASA CIVIL	CUIABA	330
CBM	Alta Floresta	86
	Alto Araguaia	13
	Barra do Garças	79
	CACERES	79
	CONFRESA	12
	CUIABA	544
	JACIARA	29
	JUINA	24
	NOVA XAVANTINA	20
	PRIMAVERA DO LESTE	29
	RONDONOPOLIS	128
	SINOP	120

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1189 SEPLAG

	SORRISO	32
	TANGARA DA SERRA	58
	VARZEA GRANDE	87
CGE	CUIABA	196
DETRAN	AGUA BOA	9
	Alta Floresta	13
	Alto Araguaia	9
	ALTO GARCAS	5
	ARAPUTANGA	6
	ARENAPOLIS	5
	ARIPUANA	6
	BARRA DO BUGRES	8
	Barra do Garças	25
	BRASNORTE	4
	CACERES	23
	CAMPO NOVO DO PARECIS	8
	CAMPO VERDE	9
	CANARANA	6

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1190
SEPLAG

	CHAPADA DOS GUIMARAES	5
	CLAUDIA	4
	COLIDER	10
	COLNIZA	3
	COMODORO	6
	CONFRESA	7
	CUIABA	585
	DIAMANTINO	10
	DOM AQUINO	5
	GUARANTA DO NORTE	8
	GUIRATINGA	4
	JACIARA	6
	JAURU	3
	JUARA	5
	JUINA	9
	LUCAS DO RIO VERDE	8
	MARCELANDIA	3
	MIRASSOL D'OESTE	9

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1191
SEPLAG

	NOBRES	6
	NORTELANDIA	4
	Nova Mutum	10
	Nova Olímpia	4
	Nova Xavantina	5
	Paranatinga	4
	Pedra Preta	7
	Peixoto de Azevedo	5
	Poconé	5
	Pontes e Lacerda	13
	Porto dos Gaúchos	2
	Poxoréo	4
	Primavera do Leste	18
	Rio Branco	4
	Rondonópolis	53
	Rosário Oeste	6
	Santo Antônio do Leverger	4
	São Félix do Araguaia	3

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1192
SEPLAG

	São José do Rio Claro	4
	São José dos Quatro Marcos	6
	Sapezal	2
	Sinop	33
	Sorriso	14
	Tangará da Serra	20
	Tapurah	5
	Terra Nova do Norte	7
	Torixoréu	4
	Várzea Grande	29
	Vera	4
	Vila Bela da Santíssima Trindade	5
	Vila Rica	5
FAPEMAT	Cuiabá	23
INDEA	ACORIZAL	3
	AGUA BOA	5
	Alta Floresta	9
	Alto Araguaia	6

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1193
SEPLAG

	ALTO BOA VISTA	4
	ALTO GARCAS	4
	ALTO PARAGUAI	3
	ALTO TAQUARI	3
	APIACAS	3
	ARAGUAIANA	4
	ARAGUAINHA	2
	ARAPUTANGA	4
	ARENAPOLIS	3
	ARIPUANA	5
	BARAO DE MELGACO	3
	BARRA DO BUGRES	8
	Barra do Garças	27
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4
	BRASNORTE	5
	CACERES	25
	CAMPINAPOLIS	5
	CAMPO NOVO DO PARECIS	5

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1194
SEPLAG

	CAMPO VERDE	11
	CAMPOS DE JULIO	3
	CANABRAVA DO NORTE	1
	CANARANA	4
	CARLINDA	4
	CASTANHEIRA	5
	CHAPADA DOS GUIMARAES	6
	CLAUDIA	4
	COCALINHO	3
	COLIDER	6
	COLNIZA	6
	COMODORO	6
	CONFRESA	10
	CONQUISTA D'OESTE	3
	COTRIGUACU	4
	CUIABA	233
	CURVELANDIA	3
	DENISE	4

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1195
SEPLAG

	DIAMANTINO	5
	DOM AQUINO	6
	FELIZ NATAL	3
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	4
	GAUCHA DO NORTE	4
	GENERAL CARNEIRO	3
	GLORIA D'OESTE	3
	GUARANTA DO NORTE	6
	GUIRATINGA	5
	INDIAVAI	3
	IPIRANGA DO NORTE	3
	ITANHANGA	2
	ITAUBA	3
	ITIQUIRA	2
	JACIARA	4
	JANGADA	5
	JAURU	3
	JUARA	8

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1196
SEPLAG

	JUINA	8
	JURUENA	4
	JUSCIMEIRA	4
	LAMBARI D'OESTE	2
	LUCAS DO RIO VERDE	11
	LUCIARA	3
	MARCELANDIA	5
	MATUPA	7
	MIRASSOL D'OESTE	7
	NOBRES	4
	NORTELANDIA	2
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6
	NOVA BANDEIRANTES	5
	NOVA BRASILANDIA	4
	NOVA CANAA DO NORTE	3
	NOVA GUARITA	2
	NOVA LACERDA	4
	NOVA MARILANDIA	2

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1197
SEPLAG

	NOVA MARINGA	4
	NOVA MONTE VERDE	4
	NOVA MUTUM	7
	NOVA NAZARE	2
	NOVA OLIMPIA	2
	NOVA SANTA HELENA	3
	NOVA UBIRATA	3
	NOVA XAVANTINA	8
	NOVO HORIZONTE DO NORTE	4
	NOVO MUNDO	4
	NOVO SANTO ANTONIO	3
	NOVO SAO JOAQUIM	4
	PARANAITA	4
	PARANATINGA	6
	PEDRA PRETA	5
	PEIXOTO DE AZEVEDO	5
	PLANALTO DA SERRA	3
	POCONE	5

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1198
SEPLAG

	PONTAL DO ARAGUAIA	7
	PONTE BRANCA	2
	PONTES E LACERDA	13
	PORTO ALEGRE DO NORTE	3
	PORTO DOS GAUCHOS	4
	PORTO ESPERIDIAO	6
	PORTO ESTRELA	2
	POXOREO	5
	PRIMAVERA DO LESTE	7
	QUERENCIA	4
	RESERVA DO CABACAL	2
	RIBEIRAO CASCALHEIRA	3
	RIBEIRAOZINHO	4
	RIO BRANCO	3
	RONDOLANDIA	5
	RONDONOPOLIS	24
	ROSARIO OESTE	5
	SALTO DO CEU	2

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1199
SEPLAG

	SANTA CARMEM	3
	SANTA CRUZ DO XINGU	3
	SANTA RITA DO TRIVELATO	2
	SANTA TEREZINHA	3
	SANTO AFONSO	2
	SANTO ANTONIO DO LESTE	2
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	5
	SAO FELIX DO ARAGUAIA	9
	SAO JOSE DO POVO	3
	SAO JOSE DO RIO CLARO	2
	SAO JOSE DO XINGU	4
	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	4
	SAPEZAL	5
	SERRA NOVA DOURADA	2
	SINOP	19
	SORRISO	10
	TABAPORA	5
	TANGARA DA SERRA	11

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1200 SEPLAG

	TAPURAH	5
	TERRA NOVA DO NORTE	3
	TESOURO	2
	TORIXOREU	4
	UNIAO DO SUL	2
	VALE DE SAO DOMINGOS	3
	VERA	4
	VILA BELA DA SANT TRINDADE	7
	VILA RICA	7
INTERMAT	Cuiabá	224
IPEM	Cuiabá	75
JUCEMAT	Cuiabá	106
MT SAUDE	Cuiabá	56
MTPREV	Cuiabá	175
NOVA CHANCE	Cuiabá	53
PGE	Cuiabá	516
PJC	Água Boa	32
	Alta Floresta	55

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1201
SEPLAG

	Alto Araguaia	26
	Alto Boa Vista	13
	Alto Garças	11
	Alto Taquari	13
	Apiacás	10
	Araguainha	5
	Araputanga	11
	Arenápolis	10
	Aripuanã	12
	Barra do Bugres	18
	Barra do Garças	122
	Brasnorte	9
	Cáceres	104
	Campinápolis	9
	Campo Novo do Parecis	16
	Campo Verde	15
	Campos de Júlio	7
	Canarana	17

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1202 SEPLAG

	Carlinda	1
	Castanheira	1
	Chapada dos Guimarães	25
	Cláudia	5
	Cocalinho	9
	Colíder	15
	Colniza	12
	Comodoro	20
	Confresa	38
	Cotriguaçu	5
	Cuiabá	1469
	Diamantino	16
	Dom Aquino	8
	Feliz Natal	4
	Gaúcha do Norte	5
	General Carneiro	6
	Guarantã do Norte	34
	Guiratinga	9

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1203 SEPLAG

	Itaúba	6
	Itiquira	11
	Jaciara	15
	Jauru	9
	Juara	20
	Juína	35
	Juruena	4
	União do Sul	1
	Várzea Grande	349
	Vera	5
	Vila Bela da Santíssima Trindade	15
	Vila Rica	22
PM	Acorizal	13
	Água Boa	56
	Alta Floresta	71
	Alto Araguaia	37
	Alto Boa Vista	8
	Alto Garças	14

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1204
SEPLAG

	Alto Paraguai	11
	Alto Taquari	15
	Apiacás	10
	Araguainha	11
	Araguaiana	11
	Araputanga	14
	Arenápolis	7
	Aripuanã	23
	Barão de Melgaço	9
	Barra do Bugres	22
	Barra do Garças	172
	Bom Jesus do Araguaia	4
	Brasnorte	13
	Cáceres	185
	Campinápolis	15
	Campo Novo do Parecis	27
	Campo Verde	33
	Campos de Júlio	11

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1205
SEPLAG

	Canabrava do Norte	7
	Canarana	27
	Carlinda	9
	Castanheira	8
	Chapada dos Guimarães	61
	Cláudia	10
	Cocalinho	13
	Colíder	19
	Colniza	28
	Comodoro	20
	Confresa	24
	Conquista D'Oeste	5
	Cotriguaçu	7
	Cuiabá	3369
	Curvelândia	10
	Denise	10
	Diamantino	36
	Dom Aquino	9

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1206
SEPLAG

	Feliz Natal	11
	Figueirópolis D'Oeste	8
	Gaúcha do Norte	8
	General Carneiro	10
	Glória D'Oeste	8
	Guarantã do Norte	36
	Guiratinga	15
	Indiavaí	6
	Ipiranga do Norte	9
	Itanhanga	7
	Itaúba	6
	Itiquira	15
	Jaciara	53
	Jangada	11
	Jauru	9
	Juara	40
	Juína	68
	Juruena	9

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1207
SEPLAG

	Juscimeira	7
	Lambari D'Oeste	9
	Lucas do Rio Verde	41
	Luciara	5
	Marcelândia	10
	Matupá	12
	Mirassol D'Oeste	35
	Nobres	17
	Nortelândia	12
	Nossa Senhora do Livramento	13
	Nova Bandeirantes	8
	Nova Brasilândia	8
	Nova Canaã do Norte	10
	Nova Guarita	6
	Nova Lacerda	6
	Nova Marilândia	7
	Nova Maringá	5
	Nova Monte Verde	9

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1208
SEPLAG

	Nova Mutum	58
	Nova Nazaré	11
	Nova Olímpia	15
	Nova Santa Helena	6
	Nova Ubiratã	11
	Nova Xavantina	29
	Novo Horizonte do Norte	4
	Novo Mundo	8
	Novo Santo Antônio	7
	Novo São Joaquim	16
	Paranaita	10
	Paranatinga	29
	Pedra Preta	23
	Peixoto de Azevedo	34
	Planalto da Serra	9
	Poconé	29
	Pontal do Araguaia	10
	Ponte Branca	11

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1209
SEPLAG

	Pontes e Lacerda	59
	Porto Alegre do Norte	12
	Porto dos Gaúchos	6
	Porto Esperidião	9
	Porto Estrela	11
	Poxoréo	21
	Primavera do Leste	98
	Querência	24
	Reserva do Cabaçal	7
	Ribeirão Cascalheira	12
	Ribeirãozinho	11
	Rio Branco	12
	Rondolândia	9
	Rondonópolis	303
	Rosário Oeste	42
	Salto do Céu	8
	Santa Carmem	9
	Santa Cruz do Xingu	7

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1210
SEPLAG

	Santa Rita do Trivelato	6
	Santa Terezinha	6
	Santo Afonso	6
	Santo Antônio do Leste	7
	Santo Antônio do Leverger	53
	São Félix do Araguaia	14
	São José do Povo	8
	São José do Rio Claro	16
	São José do Xingu	6
	São José dos Quatro Marcos	16
	São Pedro da Cipa	6
	Sapezal	18
	Serra Nova Dourada	7
	Sinop	168
	Sorriso	77
	Tabaporã	12
	Tangará da Serra	124
	Tapurah	7

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1211
SEPLAG

	Terra Nova do Norte	9
	Tesouro	12
	Torixoréu	12
	União do Sul	11
	Vale de São Domingos	6
	Várzea Grande	314
	Vera	14
	Vila Bela da Santíssima Trindade	12
	Vila Rica	71
SEAF	Cuiabá	78
SECEL	Cuiabá	245
SECITECI	Água Boa	7
	Alta Floresta	30
	Barra do Garças	26
	Cáceres	12
	Campo Verde	11
	Cuiabá	162
	Diamantino	21

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1212
SEPLAG

	Lucas do Rio Verde	22
	Matupá	7
	Poxoréo	17
	Primavera do Leste	7
	Rondonópolis	31
	Sinop	33
	Tangará da Serra	23
SECOM	Cuiabá	102
SEDEC	Cuiabá	170
SEDUC	Acorizal	183
	Água Boa	343
	Alta Floresta	898
	Barra do Garças	852
	Bom Jesus do Araguaia	106
	Brasnorte	260
	Cáceres	1043
	Campinápolis	167
	Campo Novo do Parecis	452

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1213
SEPLAG

	Campo Verde	465
	Campos de Júlio	73
	Canabrava do Norte	104
	Canarana	208
	Carlinda	122
	Castanheira	149
	Chapada dos Guimarães	280
	Cláudia	153
	Cocalinho	95
	Colíder	564
	Colniza	397
	Comodoro	275
	Confresa	705
	Conquista D'Oeste	56
	Cotriguaçu	145
	Acorizal	183
	Água Boa	343
	Alta Floresta	898

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1214
SEPLAG

	Barra do Garças	852
	Bom Jesus do Araguaia	106
	Brasnorte	260
	Cáceres	1043
	Campinápolis	167
	Campo Novo do Parecis	452
	Campo Verde	465
	Campos de Júlio	73
	Canabrava do Norte	104
	Canarana	208
	Carlinda	122
	Castanheira	149
	Chapada dos Guimarães	280
	Cláudia	153
	Cocalinho	95
	Colíder	564
	Colniza	397
	Comodoro	275

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1215
SEPLAG

	Confresa	705
	Conquista D'Oeste	56
	Cotriguaçu	145
	Cuiabá	5974
	Curvelândia	72
	Denise	105
	Diamantino	450
	Dom Aquino	135
	Feliz Natal	96
	Figueirópolis D'Oeste	53
	Gaúcha do Norte	258
	General Carneiro	143
	Glória D'Oeste	64
	Guarantã do Norte	467
	Guiratinga	150
	Indiavaí	20
	Ipiranga do Norte	120
	Itanhangá	73

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1216
SEPLAG

	Itaúba	74
	Itiquira	98
	Jaciara	404
	Jangada	184
	Jauru	117
	Juara	661
	Juína	597
	Juruena	142
	Juscimeira	251
	Lambari D'Oeste	77
	Lucas do Rio Verde	624
	Luciara	74
	Marcelândia	198
	Matupá	446
	Mirassol D'Oeste	502
	Nobres	279
	Nortelândia	115
	Nossa Senhora do Livramento	308

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1217
SEPLAG

	Nova Bandeirantes	161
	Nova Brasilândia	72
	Nova Canaã do Norte	183
	Nova Guarita	64
	Nova Lacerda	34
	Nova Marilândia	64
	Nova Maringá	63
	Nova Monte Verde	66
	Nova Mutum	418
	Nova Nazaré	31
	Nova Olímpia	295
	Nova Santa Helena	37
	Nova Ubiratã	119
	Nova Xavantina	245
	Novo Horizonte do Norte	50
	Novo Mundo	97
	Novo Santo Antônio	17
	Novo São Joaquim	105

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1218
SEPLAG

	Paranaita	192
	Paranatinga	317
	Pedra Preta	220
	Peixoto de Azevedo	421
	Planalto da Serra	37
	Poconé	476
	Pontal do Araguaia	65
	Ponte Branca	36
	Pontes e Lacerda	607
	Porto Alegre do Norte	226
	Porto dos Gaúchos	95
	Porto Esperidião	141
	Porto Estrela	36
	Poxoréo	353
	Primavera do Leste	963
	Querência	292
	Reserva do Cabaçal	51
	Ribeirão Cascalheira	84

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1219
SEPLAG

	Ribeirãozinho	32
	Rio Branco	61
	Rondolândia	124
	Rondonópolis	2710
	Rosário Oeste	340
	Salto do Céu	95
	Santa Carmem	27
	Santa Cruz do Xingu	53
	Santa Rita do Trivelato	29
	Santa Terezinha	194
	Santo Afonso	66
	Santo Antônio do Leste	46
	Santo Antônio do Leverger	455
	São Félix do Araguaia	217
	São José do Povo	56
	São José do Rio Claro	205
	São José do Xingu	154
	São José dos Quatro Marcos	345

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1220
SEPLAG

	São Pedro da Cipa	70
	Sapezal	230
	Serra Nova Dourada	23
	Sinop	1868
	Sorriso	902
	Tabaporã	165
	Tangará da Serra	1179
	Tapurah	163
	Terra Nova do Norte	261
	Tesouro	54
	Torixoréu	54
	União do Sul	55
	Vale de São Domingos	77
	Várzea Grande	3119
	Vera	123
	Vila Bela da Santíssima Trindade	184
	Vila Rica	221
SEFAZ	Alta Floresta	6

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1221
SEPLAG

	Arenápolis	2
	Cuiabá	1164
	Jaciara	2
	Sorriso	1
SEMA	Alta Floresta	8
	Alto Araguaia	1
	Aripuanã	3
	Barra do Garças	16
	Cáceres	13
	Chapada dos Guimaraes	1
	Cuiabá	903
	Guarantã do Norte	6
	Juína	6
	Pontes e Lacerda	3
	Porto Alegre do Norte	1
	Rondonópolis	14
	Santo Antônio do Leverger	1
	Sinop	10

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1222
SEPLAG

	Tangara da Serra	10
SEPLAG	Barra do Garças	6
	Cáceres	6
	Cuiabá	1020
	Jaciara	2
	Sorriso	1
	Rondonópolis	4
	Sinop	5
SINFRA	CUIABÁ	528
UNEMAT	Alta Floresta	82
	Alto Araguaia	71
	Barra do Bugres	165
	Cáceres	778
	Colíder	17
	Cuiabá	19
	Diamantino	106
	Juara	60
	Luciara	12

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso 1223 SEPLAG

	Nova Mutum	67
	Nova Xavantina	102
	Pontes e Lacerda	83
	Sinop	263
	Tangará da Serra	258

ANEXO III

QUANTITATIVO DE AMBIENTES/SETORES POR ÓRGÃO PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT

Órgão	Nº de Ambientes Ambientes/Setores	Mínimo de setores com avaliação *In Loco*	Avaliações ambientais Ruído	Avaliações ambientais Luminância	Avaliações ambientais Calor	Avaliações ambientais Vibração	Avaliações ambientais Químico
AGER	25	8	8	8			
CASA CIVIL	77	23	23	23			
CBM	125	38	38	38			6
CGE	29	9	38	38			
DETRAN	161	48	48	48			
FAPEMAT	1	0	0	0			
INDEA	195	59	59	59			12
INTERMAT	44	13	13	13			
IPEM	16	5	5	5			4
JUCEMAT	21	6	6	6			
MT SAUDE	29	9	9	9			
MTPREV	40	12	12	12			
NOVA CHANCE	6	2	2	2			
PGE	63	19	19	19			
PJC	155	47	47	47			
PM	232	70	70	70		155	
SEAF	32	10	10	10			
SECEL	57	17	17	17			
SECITECI	88	26	26	26			
SECOM	24	7	7	7			
SEDEC	53	16	16	16			
SEDUC	1009	303	303	303			
SEFAZ	111	33	33	33			
SEMA	138	41	41	41			6

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA

Governo de Mato Grosso
1224
SEPLAG

SEPLAG	103	31	31	31			
SINFRA	110	33	33	33			
UNEMAT	234	70	70	70			35
Total	3178	953	983	983		155	63

SEPLAGDIC202430746A

Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 12/11/2024 às 16:16:00, LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS / GSAGP - 12/11/2024 às 16:49:36 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 22381483-8775 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22381483-8775

SIGA